

MUNICÍPIO DE ITAMOGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)
MINAS GERAIS
18.241.380/0001-11
DECRETO Nº 0000082/2023
Data 10/11/2023

O prefeito Municipal de ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 1º da Lei Autorizativa nº 1390/2023 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial: R\$ 112.543,19 (cento e doze mil quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos):

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001015	020210.1339213012.244 33903100000	Execução Recursos Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	32.446,20
0001017	020210.1339213012.244 33903900000	Execução Recursos Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17150000	5.673,99
0001016	020210.1339213012.244 33904800000	Execução Recursos Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17150000	60.794,02
0001018	020210.1339213012.244 44905200000	Execução Recursos Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	13.628,98
TOTAL:				112.543,19

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Excesso de Arrecadação: R\$ 112.543,19 (cento e doze mil quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6